



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pela Secretária de Educação, **ANDREZA ESTEFANY DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do Registro Geral nº 7.618-145 SDS/PE e inscrita no CPF sob nº 071.568.904-50, residente na Rua Major Ludugério, nº 260 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MOURA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ: 35.104.506/0001-25, com endereço na Rua Tomás Soares de Souza, nº 51 – Catolé – Campina Grande-PB, CEP: 58.410-235, Fone: (83) 99109-7733, Email: viniciusdavimoura20@gmail.com, representada por Vinicius Davi Moura Silva, brasileiro, empresário, portador do Registro Geral nº 2.824.298 SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 013.210.244-79, residente na Rua Ney Câmara, nº 72 – Santa Rosa – Campina Grande-PB, CEP: 58.416-515, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2022, consoante consta do Processo Licitatório nº 010/2022, sujeitando-se as partes às leis nº 8.078/90 e 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor e de tempo, consequentemente o valor inicial do contrato e prazo de vigência, firmado entre as partes em 25/03/2022, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A **CONTRATANTE** necessita aumentar o tempo de vigência e o valor vai ser acrescido em 25% ao contrato Nº 101/2022, em virtude da necessidade latente da adequação no que se refere ao levantamento do quantitativo da merenda escolar e a adição do valor ao contrato vigente, para alinhar a demanda de alimentos atual. Por motivo de crescimento de números de matrículas, além da necessidade de adequação no cardápio nutricional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ **590.788,40** (quinhentos e noventa mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de R\$ **738.485,50** (setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

2- O prazo de vigência ficara prorrogado até 25/03/2024.



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato Nº 101/2022 é **R\$ 147.697,10** (cento e quarenta e sete mil seiscientos e noventa e sete reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **6003.12.306.1214.2.83.3.3.90.30.00 - 1762**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL


1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.


CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 14 de março de 2023.


ANDREZA ESTEFANY DA SILVA OLIVEIRA
CONTRATANTE


Eliane Balbino Bezerra da Silva.
CPF: 026.214.634-79
TESTEMUNHA-1


MOURA DISTRIBUIDORA
VINICIUS DAVI MOURA SILVA
CNPJ 35.104.506/0001-25


Edilma Ferreira da Silva
CPF: 092.685.424-04
TESTEMUNHA-2